LEI Nº 4012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 599.447,33 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
08	**Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo**	
2678200651.155	Obras de Arte Urbana	
4490 51	Obras e Instalações (2279)	599.447,33
	TOTAL	**599.447,33**

Art. 2º O objetivo da abertura deste crédito suplementar é possibilitar com que o Município receba recursos para construção de uma ponte interligando os bairros São Francisco e Santo Antônio.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de outubro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
17 / 10 / 2007
Data